

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: paranacity@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.687

Data: 26 de dezembro 2008.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 33.463,65 (Trinta e três mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), para suplementação das seguintes classificações orçamentárias:

05.02.04.123.0007.2015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA		
33.30.93.00 fonte 725	Indenizações e Restituições	R\$	33.463,65

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, fica utilizada a seguinte dotação orçamentária:

99.99.99.999.9999.9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.99.99.00 fonte 01000	Reserva de Contingência	R\$	33.463,65

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 26 de dezembro de 2008.


Mario Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL

